

PL 0684/2006

JUSTIFICATIVA

O presente de Lei tem por finalidade prevenir e combater a Cisticercose que ainda é comum em São Paulo.

Esta doença pode também ser adquirida pelo homem que ingere os ovos da solitária, que podem estar em legumes, verduras mal lavados, frutas experimentadas no supermercado ou na feira e até mesmo em sanduíches "naturais" feitos sem higiene adequada. Esses produtos "in natura" são contaminados quando entram em contato com dejetos humanos de alguém que possui solitária - geralmente, isso acontece nos locais de origem dos alimentos.

O indivíduo contaminado passa, então, apresentar crises convulsivas, epilepsia, além de dores de cabeça intensa, náuseas e vômitos, que são sugestivos de hipertensão intracraniana.

Há opiniões de especialistas, que a cisticercose deveria ser de notificação compulsória, investir em higiene, evitar o consumo de carne de porco mal-passada já impede a contaminação com teníase, que é o ponto inicial do problema.

Além disso, deve-se dar preferência para água filtrada ou fervida e lavar adequadamente frutas, verduras e folhas.

Contudo a conscientização com as crianças e jovens, principalmente aqueles que mantêm uma vida mais humilde, e reside em bairros onde não saneamento básico e a alimentam-se de forma inadequada, seria de grande relevância essas informações.

Através das escolas isso será feito de modo simples, mas de forma correta sendo que os alunos saberão o mais cedo possível, os procedimentos necessários e os cuidados que se deve tomar em relação aos alimentos consumidos e sua higiene.

Sendo assim, Poder Público em parceria com os profissionais da rede ensino fará um trabalho que estabelecerá um futuro mais saudável juntos com nossas crianças e jovens.

Em vista do exposto, esperamos a compreensão de nossos pares, no sentido da aprovação deste Projeto de Lei.